



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



**LEI Nº 2.251/2025, de 07 de agosto de 2025.**

**“Concede ao Poder Executivo o direito de autorização à empresa AGROINDÚSTRIA LIMAR LTDA para realizar a construção de Pórtico de Acesso às suas instalações dentro da área de sua propriedade que serve de estrada de acesso ao seu empreendimento, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Poder Executivo o direito de autorizar à empresa AGROINDÚSTRIA LIMAR LTDA a realizar obra de construção de um Pórtico de Acesso, às suas expensas, em estrada municipal que transpassa sua propriedade, já fora da faixa de domínio do DAER, conforme dados constantes nos Anexos do presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** - No pórtico a ser construído poderá constar os dados que a empresa entender como necessários para a identificação de seu empreendimento, para recebimento de visitantes e turistas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Jéssica Potrich**  
**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**